

**DECRETO Nº. 096/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**“INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a comissão de acompanhamento dos trabalhos de construção de casa mortuária do município de Serra Alta/SC, designando os seguintes membros para sua composição:

- Paulo Egidio Magrin
- Volnei Luiz Ficagna
- Jaqueline Noal Donida
- Iradi Tauffer dos Santos
- Vantuir de Moraes
- Claudemir Martinelli
- Vanderli Rui de Gaspari
- Belamar Lucia Ghidini Teodoro
- Neusa Maria Turra Damo
- Roberto Flavio Prior
- Roque Koch
- Gilberto de Chaves
- Adelino de Quadros
- Luciano Paulo Henkes Gattermann
- Jeferson da Silva

**Art. 2º** A Comissão de acompanhamento dos trabalhos de construção de casa mortuária do município de Serra Alta, terá as seguintes atribuições:

a) Definir, dentre as opções disponíveis, o local de construção da casa mortuária do município de Serra Alta;

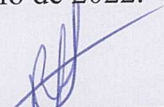


b) Subsidiar a gestão municipal na elaboração do referido projeto de construção, em plena consonância com as normas sanitárias e de engenharia.

**Art. 3º.** Os membros designados, nos termos do Art. 1º, não receberão qualquer forma de remuneração para o exercício do presente mandato, tratando-se de atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de maio de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 096</u>
DATA:	<u>10/05/22</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3851</u>
	<u>maí</u> Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 096/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3886405

DECRETO Nº. 096/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

“INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de acompanhamento dos trabalhos de construção de casa mortuária do município de Serra Alta/SC, designando os seguintes membros para sua composição:

- Paulo Egidio Magrin
- Volnei Luiz Ficagna
- Jaqueline Noal Donida
- Iradi Tauffer dos Santos
- Vantuir de Moraes
- Claudemir Martinelli
- Vanderli Rui de Gaspari
- Belamar Lucia Ghidini Teodoro
- Neusa Maria Turra Damo
- Roberto Flavio Prior
- Roque Koch
- Gilberto de Chaves
- Adelino de Quadros
- Luciano Paulo Henkes Gattermann
- Jeferson da Silva

Art. 2º A Comissão de acompanhamento dos trabalhos de construção de casa mortuária do município de Serra Alta, terá as seguintes atribuições:

- a) Definir, dentre as opções disponíveis, o local de construção da casa mortuária do município de Serra Alta;
- b) Subsidiar a gestão municipal na elaboração do referido projeto de construção, em plena consonância com as normas sanitárias e de engenharia.

Art. 3º. Os membros designados, nos termos do Art. 1º, não receberão qualquer forma de remuneração para o exercício do presente mandato, tratando-se de atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças